

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
Rua João Florentino de Sousa nº 688  
Fone fax 47 3655.11.30  
e-mail: camaramv@newage.com.br

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2006 - 22/08/2006**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004, QUE REGULAMENTA O QUADRO DE DIÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

ARISTEU LISCZEKOSKI, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu PROMULGO A SEGUINTE

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 1º Resolução nº 002/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - UMA DIÁRIA DEVIDA POR PERNOITE, SENDO PAGA NOS VALORES SEGUINTE:

a- VEREADORES, SECRETÁRIOS, CONTADOR, ASSESSOR JURIDICO, COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO:

CAPITAL DO ESTADO:	R\$ 330,00
FORA DO ESTADO:	R\$ 450,00
DEMAIS LOCALIDADES DO ESTADO:	R\$ 250,00
DISTRITO FEDERAL	R\$ 500,00

b - DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPITAL DO ESTADO:	R\$ 180,00
FORA DO ESTADO:	R\$ 220,00
DEMAIS LOCALIDADES DO ESTADO	R\$ 110,00
DISTRITO FERAL	R\$ 280,00

II - MEIA DIÁRIA, QUANDO NÃO HOUVER PERNOITE, SENDO PAGA NOS VALORES SEGUINTE

a) - VEREADORES, SECRETÁRIOS, CONTADOR, ASSESSOR JURÍDICO,  
COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO

CAPITAL DO ESTADO:	R\$ 165,00
FORA DO ESTADO:	R\$ 300,00
DEMAIS LOCALIDADES DO ESTADO	R\$ 120,00
DISTRITO FEDERAL:	R\$ 300,00

b) - DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA

CAPITAL DO ESTADO:	R\$ 90,00
FORA DO ESTADO:	R\$ 135,00
DEMAIS LOCALIDADES DO ESTADO	R\$ 60,00
DISTRITO FEDERAL:	R\$ 180,00

Art. 2º - Permanecem vigentes as demais disposições constantes da resolução nº 002/2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução serão oriundas de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução nº 001/2004 de 25/02/2004 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 22 de agosto de 2006

ISRAEL KIEM	ARISTEU LISCZEKOSKI	DORIS D M ALLIEVI
1º Secretário	Presidente	2º Secretário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTEU LISCZEKOSKI  
Presidente da Câmara